



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.170 / 87

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá ou tras providências.

GERALDO FELIPE CORRÊA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 04.12.87, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei

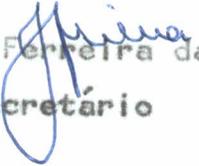
Art. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública o " Centro Espírita Ca minho de Damasco ", Entidade religiosa, com CGC nº 03.739. 703/ 0001 - 24, sito à Rua Rio Branco nº 1.125, nesta cidade.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1987

  
Geraldo Felipe Corrêa  
Prefeito Municipal

Publicada em 08.12.87

  
Jackes Ferreira da Silva  
Secretário



GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS

- Trabalho: Nossa Força -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
 GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

GOVERNO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 JOAO WAGNER  
 - Trabalho Nosso Força -



\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

